



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3631 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	8
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	9

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	20
DIRETORIA GERAL .....	23
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	26

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

#### Pauta

#### PAUTA JUDICIAL

#### 13ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na **13ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **06 de agosto de 2015**, quinta-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, os adiados ou constantes de pautas já publicadas e os trazidos em mesa:

#### 1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004339-53.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MENOR ASSISTIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

#### 2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002221-07.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **FÁBIO DA FONSECA SANTOS.**

ADVOGADO: WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**3-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001407-92.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTOS**  
DEFENSORA PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.  
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROC. DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

**4-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0013966-18.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **MARIVALDO DIAS DE ARAÚJO.**  
DEFENSORA PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.  
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.  
ROC. DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

**5-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015960-81.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **CELMA HOLANDA GOMES LIMA.**  
ADVOGADO: RADU ARMAND SERBU.  
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

**6-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000392-88.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **ELZIMAR PEREIRA LIMA.**  
DEFENSORA PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.  
IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**.

**7-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001193-04.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **GEANE TORRES BANDEIRA.**  
ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA.  
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **LUIZ GADOTTI**.

**8-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004597-63.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **CINTIA PESSOA GARCIA DE MORAIS.**  
ADVOGADO: LEANDRO GOMES DA SILVA.  
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

**9-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002708-74.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **TATIANE JUSTINO DA FONSECA.**  
ADVOGADA: VIVIANE LÚCIA COSTA.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**10-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007673-32.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **KELTON KELLER VIEIRA COSTA.**  
ADVOGADO: SILVIO LAUREANO CARDOSO.  
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**11-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 000.4148-42.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **DEUZINEIDE SOUSA FONSECA ROSILHO.**  
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.  
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

**12-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008104-66.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **MARCOS MARTINS ALVES.**  
ADVOGADO: JOAO JOSE DUTRA NETO.  
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

**13-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012618-62.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **ANGELA DE FREITAS BARBOSA.**  
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.  
IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROC. JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATOR: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

**14-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014164-55.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **SAULO MENDES LIMA.**  
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.  
IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. ESTADO: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE.**  
PROC. DE JUSTIÇA: CELIO SOUSA ROCHA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

**15-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014716-20.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
IMPETRANTE: **WEDILANE SOARES CARDOSO ALLES.**  
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS.  
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

**16-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014851-32.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **ALINE PAULA DE OLIVEIRA EVERISTO.**

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****17-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004679-94.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MARCENILDA FERREIRA RAMOS MONTEL.**

ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **EVELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.****18-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 000.6772-64.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **GUGLIELMO ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO: GUGLIELMO ALVES PEREIRA.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E FUNDAÇÃO AROEIRA.**

PROCURADOR ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****19-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 000.6859-20.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: **TÚLIO PEREIRA MOTTA, MIGUEL CARNEIRO CORREIA E ENIO WALCÁCER DE OLIVEIRA FILHO.**

ADVOGADO: MURILO BRAZ VIEIRA.

IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E FUNDAÇÃO AROEIRA.**

PROCURADOR ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****20-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009064-22.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **GUILHERME CASSELI DE ARAUJO.**

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

1º IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º IMPETRADO: **FUNDAÇÃO AROEIRA.**

ADVOGADA: GIANA KHARLY RAUEN GRANATO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****21-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 000.4541-64.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: **ROSIVÂNIA LUCIA SILVA TOSTA, MARTA GOMES DE ARAÚJO E CAROLINA SANTIN CÓTICA PINHEIRO.**

ADVOGADO: DAVID CAMARGO JANZEN.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

**22-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015883-72.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **ELIANE DE JESUS TELES.**

ADVOGADA: MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.

IMPETRADO: **SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****23-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001103-93.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA.**

ADVOGADA: EUZA MARIA DA SILVA SOARES.

IMPETRADOS: **SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.****24-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000946-23.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **JUVENAL PINTO DA SILVA.**

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

IMPETRADOS: **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****25-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004039-91.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **EDVAN ALVES LEMOS.**

ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

IMPETRADO: **COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****26-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006213-73.2015.827.0000.**IMPETRANTES: **VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO, VALDIVINO FERNANDES DE SÁ, RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE, FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA E DANILO NERES NUNES.**

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****27-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007038-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MENOR ASSISTIDA POR SEU GENITOR PAULO ADALBERTO S. CARDOSO.**

ADVOGADO: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES E JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

LIT. PAS. NEC: **COLÉGIO COC DE PALMAS - APRB DE CASTRO ME**

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE MENEZES SANTOS.

LIT. PAS. NEC: **FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.**

ADVOGADA: NAIRA RIBEIRO BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**28-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007134-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MENOR ASSISTIDO PELO GENITOR GUMERCY CARVALHO BARBOSA.**

ADVOGADO: JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO.

1º IMPETRADO: **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º IMPETRADO: **DIRETOR GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA.**

ADVOGADA: NAIRA RIBEIRO BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****29-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012383-95.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MENOR ASSISTIDA POR SUA GENITORA MARTA HELENA VELE KURICHAMA**

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****30-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014466-84.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **GUSTAVO QUEIROZ PIRINI.**

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****31-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015934-83.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ADVOGADO: DIVINO JOSÉ RIBEIRO.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****32-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 5000185-77.2010.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MANOEL MIGUEL PIO RAMOS.**

ADVOGADOS: RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES, ROBERTO LACERDA CORREIA, FLAVIA GOMES DOS SANTOS, ELIZABETH LACERDA CORREIA E DANTON BRITO NETO.

IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: SERGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****33-EMBARGOS À EXECUÇÃO - EE 5008797-96.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

EMBARGADOS: **IRENICE FONSECA GOMES, ELZA DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO, DULCIMAR RODRIGUES LACERDA, CRENILDES AGUIAR F. MORAES, CÉLIA BRAGA AIRES, AUREA DE ANDRADE, ANTONIA BARBOSA SOARES, ANTÔNIA ALVES MAIA, ANA AIRES DA SILVA E ALDENORA FERNANDES LIMA.**

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**34-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0000973-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REQUERENTE: JOÃO JOSÉ LOPES.**

ADVOGADOS: TÁTIA GONÇALVES MIRANDA E JOSÉ MARCELINO SOBRINHO.

REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**REVISORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, 31 de julho de 2015.  
Wagne Alves de Lima - Secretário do Tribunal Pleno.

**PAUTA ADMINISTRATIVA****11ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA**

Será julgado na **11ª Sessão Ordinária Administrativa**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **06 de agosto de 2015**, quinta-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, os adiados ou constantes de pautas já publicadas e os trazidos em mesa:

**01-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 0007890-41.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: **WAGNER FERREIRA MARINHO.**RECORRIDO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****02-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 5000016-95.2007.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: **SELMA COELHO MACHADO.**RECORRIDO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****03-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 5003321-14.2012.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: **EUNICE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS.**RECORRIDO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****04-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 5003584-46.2012.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: **MARIA DAS GRAÇAS SOARES.**

ADVOGADO: ARAMY JOSÉ PACHECO.

RECORRIDO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****05-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 5003586-16.2012.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: **MARINERGES CERQUEIRA MOREIRA.**

ADVOGADO: ARAMY JOSÉ PACHECO.

RECORRIDO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****06-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 5005994-77.2012.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: **DIANE GORETTI PERINAZZO.**RECORRIDO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

**07-RECURSO ADMINISTRATIVO - 5003466-70.2012.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: ELIZABETH MARIA LIMA BARBOSA PUGLIESI.

RECORRIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**08-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 0006305-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: PATRICIA ROTONDARO CORSINI.

ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO.

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**09-SINDICÂNCIA N. 14.0.000128404-6 – SEI.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

SINDICANTE: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

SINDICADO: E. C. S.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER-CORREGEDOR-GERAL.

**10-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO - PADMAG 0006735-37.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RÉU: S. A. P.

ADVOGADO: SÉRGIO PAIO JÚNIOR.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas - TO, 31 de julho de 2015. **Wagne Alves de Lima** - Secretário do Tribunal Pleno.

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### **Intimação de Acórdão**

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0003778-29.2015.827.0000**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Referente: Ação Penal nº 5001282-26.2012.827.2722 - COMARCA DE GURUPITO

Suscitante: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO

Suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO

Relatora: Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª CÂMARA CRIMINAL

**EMENTA:** CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. SUSPEIÇÃO DO JUÍZO SUSCITADO. MATÉRIA NÃO AFETA A COMPETÊNCIA. CONFLITO NÃO CONHECIDO. 1 – O cerne da questão posta no presente conflito não diz respeito à competência do Juiz para julgar determinada demanda, mas refere-se à redistribuição de processos nos casos em que um deles se declara impedido ou suspeito. 2 – A celeuma instalada entre os Juízes suscitante e suscitado não configura conflito de competência, ainda que fosse indevida a declaração respectiva, uma vez que esta não impõe o deslocamento de competência do juízo, pois tal declaração cinge-se tão somente à pessoa do juiz, de modo que, impertinente a solução da pendência mediante a suscitação do conflito de competência. 3 – Conflito de competência não conhecido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Conflito de Competência nº 0003778-29.2015.827.0000, em que figuram como Suscitante JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO e como Suscitado JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO. Sob a presidência da Desembargadora JACQUELINE ADORNO, na 12ª Sessão Ordinária de Julgamento – Em Mesa, ocorrida em 28.04.2015, a 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE de votos em, NÃO CONHECER do presente CONFLITO DE COMPETÊNCIA, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com a Relatora, as Desembargadoras JACQUELINE ADORNO E ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e os Juízes AGENOR ALEXANDRE E CÉLIA REGINA RÉGIS. Em razão da matéria, os seguintes autos foram julgados em bloco: CC 000.3786-06.2015.827.0000; CC 000.3778-29.2015.827.0000. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas – TO, 30 de abril de 2015. (a) Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL RELATORA. Secretaria da 2ª Câmara Criminal – Maria Sueli de Souza Amaral Cury. OBS.: Devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

# 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

## ALMAS

### 1ª Escrivania Criminal

#### SENTENÇA

##### **AUTOS Nº 5000105-90.2012.827.2701**

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Josemi Alves da Silva

Vítima: Euclides Nunes de Castro

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 84, parágrafo único da Lei nº. 9.099/1995, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSEMI ALVES DA SILVA. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Cientifique-se o Ministério Público. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Almas/TO, 31 de julho de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito”.

##### **AUTOS Nº 5000229-39.2013.827.2701**

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Sebastião Alves de Oliveira

Vítima: Odilon Marques Cardoso

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 84, parágrafo único da Lei nº. 9.099/1995, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ODILON MARQUES CARDOSO. Sem custas nem honorários advocatícios. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Cientifique-se o Ministério Público. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Almas/TO, 31 de julho de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito”.

##### **AUTOS Nº 5000315-10.2013.827.2701**

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência

Autor: Jorge Liges Gaspar

Vítima: Neeire Gomes Arruda

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 84, parágrafo único da Lei nº. 9.099/1995, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JORGE LIGES GASPAS. Sem custas nem honorários advocatícios. Dispensável a intimação do autor do fato, nos termos do Enunciado Criminal nº 105 do FONAJE. Cientifique-se o Ministério Público. Oportunamente, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Almas/TO, 31 de julho de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito”.

## **ARAGUAINA**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA Nº 083/2015**

RETIFICA o artigo 2º da Portaria 081/2015 que estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

**JULIANNE FREIRE MARQUES**, Juíza de Direito titular do Juizado Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**Considerando** que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

**Considerando** finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da LCE 10/96;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar a Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta**, Juíza de Direito titular da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 31/07/2015 às 8h do dia 07/08/2015;**

**Artigo 2º - Designar a servidora Pedrina Moura de Alencar, Técnico Judiciário**, para responder pelo respectivo plantão, no período de **31/07/2015 a partir das 18h às 8h do dia 07/08/2015**, lotada na **1ª Vara Cível da Comarca de Wanderlândia/TO**, através do telefone de plantão (63) 9989-7654;

**Artigo 3º - Designar o Oficial de Justiça: Hawill Moura Coelho**, telefone (63) 9225-9249 e 9975-9925, no dia **31/07/2015 a partir das 18h às 08h do dia 07/08/2015** para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

**Artigo 4º - Designar a Oficiala de Justiça: Patrícia Bento da Silva**, telefone (63) 9225-0081 no dia **31/07/2015 a partir das 18h às 08h do dia 07/08/2015** para atuar nas **Comarcas de Filadéfia e Goiatins;**

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (31/07/2015).

**Julianne Freire Marques**  
Juíza de Direito – Diretora do Foro

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5000031-17.1995.827.2706**

Requerente: Casa da Lavoura Goiás Comércio e Indústria Importação e Exportação Ltda

Advogado (a): Lacordaire Guimarães de Oliveira – OAB/GO 8269 e José Ercílio de Oliveira – OAB/SP 27141

Requerido: Manoel Reverendo Junqueira Filho

Advogado: José Arimatéa dos Santos Junior – OAB/GO 12711

INTIMAÇÃO: do requerido através de seu procurador, intimado da sentença do evento 4, cuja parte dispositiva tem o teor seguinte. SENTENÇA: “Assim, homologo por sentença a desistência tácita da ação e, em consequência, extingo o procedimento sem a resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 267, VIII e §1º do Código de Processo Civil. Condene o exequente ao pagamento de custas e despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nos termos do art. 20, §4º, do Código de Processo Civil. PROVIMENTOS 1 Intime-se o advogado da parte executada, via diária da justiça eletrônico, para que tome ciência da presente sentença. 2. No ato da intimação da sentença, fica o demandado cientificado através de seu advogado ou pessoalmente caso a intimação do patrono mostre-se difícil, que à partir da certidão do trânsito em julgado desta sentença e independente de nova intimação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento espontâneo do valor a que foi condenado, sob pena de acréscimo de multa de 10% sobre o débito, conforme previsto no art.475-J do CPC. 3. No ato da intimação da sentença, intime-se o devedor através de seu advogado ou pessoalmente se não tiver procurador constituído e, se não localizados, por edital como diligência do juízo, para comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço ao mesmo que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. 3 Aguarde-se providência do credor/autor para execução, por seis meses do trânsito em julgado e, decorridos estes sem qualquer providência nos autos, archive-se com cautelas legais, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte, com ou sem baixa na distribuição. Publique-se; registre-se; intemem-se e cumpra-se, oportunamente, arquivando-se os autos, ao final, com o trânsito em julgado. Araguaína, 13 de abril de 2015”.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da **EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, Processo nº 0004431-95.2014.827.2706** requerida por **CLIMÉRIO FERREIRA DE ARAÚJO** em face de **MYRLA BARROS ARAÚJO S.** sendo o presente para **CITAR** a requerida **MYRLA BARROS DE ARAÚJO**, brasileira, natural de Tocantinópolis – TO., nascida em 12 de maio de 1992, filha de Climério Ferreira de Araújo e Andiara Barros Araújo, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado,

no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

**PROCESSO:0000414-61.2015.827.2712**

**ACUSADO:MARLON DA SILVA ALVES**

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Meritíssimo Juiz de Direito nesta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **CITAR** o acusado **MARLON DA SILVA ALVES**, brasileiro, nascido, em 27/04/1992, filho de Maria Simandes da Silva, portador do CPF nº700.471.081-50, residente na Rua Principal, s/nº Povoado Sumaúma, Sítio Novo do Tocantins – TO; para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 369 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que o interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, e deverá constituir advogado. Sendo que no silêncio ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer sua defesa, nos autos de Ação Penal nº 0000414-60.2015.827.2712, por crime tipificado no art.121, §2º, inciso II, do Código Penal Brasileiro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho do ano 2015. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Luzia Milhomem Marinho Cazimiro), Escrivã Judicial que digitei o presente, certificando como verdadeira a assinatura do Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N. 5000988-69.2010.827.2713 (FÍSICO N. 2010.0008.5695-7)**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: IVONETE DE LIMA DA HORA.

ADVOGADOS: DARLAN GOMES DE AGUIAR OAB/TO 1625, RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA AOB/TO 4052 E SUELENE GARCIA MARTINS OAB/TO 4605.

REQUERIDO: BANCO DO BRADESCO S/A.

ADVOGADOS: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/SP 126.504 E OAB/TO 4754-A, CAIO MEDICI MADUREIRA OAB/SP 236.735, PEDRO PEREIRA DE MORAES SALLES OAB/SP 228.166, REGIANE CRISTINA MARUJO OAB/SP 240.977, MARISETE TAVARES FERREIRA OAB/TO 1.868 E OUTROS.

INTIMAÇÃO – “Ficam as partes, via de seus representantes legais, INTIMADAS acerca da sentença do evento 2, a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, com fundamento no art. 269, I do CPC, para: Tornar definitiva a decisão liminar proferida às fls. 68/70, para determinar que a instituição requerida não inscreva o nome da autora nos órgãos de proteção ao crédito quanto ao cheque n. 10, da conta corrente n. 614420-9. Declarar rescindido o contrato discutido na presente demanda, encerrando a conta corrente da autora (C/c: 614420-9, Ag.: 1725-6). Condenar a requerida a pagar à autora a quantia de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), a título de dano moral, corrigida monetariamente pelo índice INPC/IBGE e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da data desta sentença. Condeno o requerido na obrigação de restituir na forma simples as cobranças realizadas indevidamente, que totalizam o valor de R\$ 262,31 (Duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), montante este que será corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a contar de hoje e acrescidos de juros moratórios à taxa de 1% ao mês a contar do dia em que ocorreu os descontos indevido, qual seja, 15.04.2010. Condeno o requerido ao pagamento das despesas judiciais e honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), o que faço com suporte no art. 20, §4º do Código de Processo Civil, atendendo as diretrizes previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do §3º do mesmo artigo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se oportunamente. Palmas, data certificada pelo sistema. **RODRIGO PEREZ ARAUJO** Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria 1344/2014, DJE 3.556.”INTIMO ainda, a **PARTE RÉ**, através de seu advogado, para, em até 15 dias após o trânsito em julgado, promover o recolhimento espontâneo do valor apontado no cálculo das **DESPESAS PROCESSUAIS FINAIS**, sob pena de imediato **PROTESTO**, sem prejuízo de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, § 2º, Provimento CGJUS n. 06/2014). Taxa Judiciária R\$ 403,66 e Custas Judiciais R\$ 433,61.

**AUTOS N. 5000988-69.2010.827.2713 (FÍSICO N. 2010.0008.5695-7)**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: IVONETE DE LIMA DA HORA.

ADVOGADOS: DARLAN GOMES DE AGUIAR OAB/TO 1625, RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA AOB/TO 4052 E SUELENE GARCIA MARTINS OAB/TO 4605.

REQUERIDO: BANCO DO BRADESCO S/A.

ADVOGADOS: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/SP 126.504 E OAB/TO 4754-A, CAIO MEDICI MADUREIRA OAB/SP 236.735, PEDRO PEREIRA DE MORAES SALLES OAB/SP 228.166, REGIANE CRISTINA MARUJO OAB/SP 240.977, MARISETE TAVARES FERREIRA OAB/TO 1.868 E OUTROS.

INTIMAÇÃO – “Ficam as partes, via de seus representantes legais, INTIMADAS acerca da TRANSFORMAÇÃO dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5000988-69.2010.827.2713**, nos moldes do art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n. 7/2012. Ficam ainda, INTIMADOS, de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos termos do art. 2º da Lei 11.419/2006. **Colinas do Tocantins, 03 de agosto de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355”.**

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO n. 5000201-06.2011.827.2713.**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: APARECIDO DE JESUS SILVA SOUSA.

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado Aparecido de Jesus Silva Sousa "volgo Pinduca", brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 05/08/1992, Natural de Colinas do Tocantins - TO, filho de Deusdete de Sousa e Luiza Maria Silva de Sousa, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 17/02/2011, por volta das 17h11min, no Supermercado São Judas adeu, localizado na Rua Santos Dumont, n. 542, Setor Santo Antonio, Colinas do Tocantins - TO, o denunciado subtrai para si, um aparelho de DVD, marca semp Toshiba, cor preta, modelo DVD-3230, n. de série AA799890 e um refrigerante de dois litros, marca Maná....", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 18 de junho de 2015. Eu, Mauro Leonardo, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

**PROCESSO nº. 5000053-92.2011.827.2713**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: DAURO DE OLIVEIRA CAMARGO

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** – mm. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO o denunciado **DAURO DE OLIVEIRA CAMARGO**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Jaraguá-GO, nascido aos 17/10/1972, filho de Pedro de Oliveira Camargo e de Dorvalina Rodrigues Camargo, portador da CIRG nº 728.564 SSP/ TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta do incluso inquérito policial que, no dia 20 de abril de 2011, por volta das 12h, em frente ao Supermercado São Judas Tadeu, localizado na Avenida Bernardo Sayão, centro, nesta cidade, o denunciado, com intuito de lucro direto, expunha à venda diversos CDs e DVDs...”

INTIMANDO-O através do presente para que tome conhecimento r. **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, nos autos da Ação Penal em epígrafe **PARA FINS RECURSAIS NO PRAZO DE 05 DIAS**, para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 21 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**José Carlos Ferreira Machado**  
**Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.**

**PROCESSO n. 5000001-58.1995.827.2713.**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: EDILAMAER SERGIO DE LIMA.

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO o acusado EDILAMAER SERGIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho Antonio Leonardo de Lima e Maria Aparecida de Lima, atualmente em lugar ignorado, dos termos da sentença: "ISOT PSOTO, declaro a perda superveniente do interesse de agir do Estado. Declaro extinta a punibilidade do crime imputado ao acusado EDILAMAER SERGIO DE LIMA pelo reconhecimento, na situação concreta, da prescrição virtual...". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 22 de junho de 2015. Eu, Mauro Leonardo, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a advogada, Drª Karlla Barbosa Lima Ribeiro OAB/TO nº 3395, INTIMADA, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devolver os processos abaixo relacionados, sob as penas da lei.

**Processo nº: 2007.0002.5633-0**

Requerente: Zequiel Batista da Silva

Requerido: Clebionaldo José dos Reis

Processo nº: 2011.0009.7927-5

Exequente: O Município de Guaraí

Executado: Marinete Borges Miranda

### **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

**EDITAL****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Alimentos c/c Pedido de Liminar n. 0002753-97.2014.827.2721, ajuizada por H.K.A.B., representada por sua genitora E.A.S. em desfavor de HELI BESERRA BULHÕES, brasileiro, convivendo em regime de união estável, lavrador, residente e domiciliado na Av. Goiás, s/n, próximo do local onde funcionava o Posto Tiquara, centro, Goiatins-TO, em razão de não ter sido encontrado no endereço informado nos autos, sendo parte requerida acima mencionado, para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, as custas finais: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais e dezessete centavos); e os Honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, arbitrados em 10% do valor atribuído à causa – R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos); relativos à condenação em 02.3.2015, por sentença transitada em julgado em 24.4.15. Ressaltando-se que comprovantes de pagamento das custas deverão ser juntados no processo supramencionado. E para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placar do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (31/7/2015). Eu, Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, digitei, subscrevo e atesto que a assinatura abaixo foi efetuada pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO****EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Guarda n. 0002949-67.2014.827.2721, proposta por A.P.S., em face de R.R.S. e **RAYANE VIEIRA LOPES**, brasileira, estado civil e profissão desconhecidos, filha de João Lopes Araújo e Rosilene Vieira dos Santos Araújo, CPF n. 017.735.331-77, Título Eleitoral n. 379.597.527.12; esta, atualmente estando em local incerto e não sabido, e que por meio deste fica intimada da r. sentença que segue excerto transcrita: SENTENÇA: "(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta e inexistindo impedimento legal, com fundamento no artigo, 158, parágrafo único, combinado com artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil HOMOLOGO a desistência da ação e declaro EXTINTO o processo sem julgamento do mérito. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da

requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. “Se dentro de cinco anos, a contar da sentença final, a assistida não puder satisfazer tal pagamento a obrigação ficará prescrita” (art. 12, da Lei 1.060/50). Publique-se, registre-se, intímese e após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas legais e baixas necessárias. Guaraí-TO, 19 de fevereiro de 2015. *Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.*” E para que ninguém alegue ignorância, será expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placar do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. Eu, , Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei, e eu, , Lucélia Alves da Silva, subscrevi. *Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.*

## **JUSTIÇA GRATUITA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor *Ciro Rosa de Oliveira*, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrado sob o n. 5000008-98.2010.827.2721, movida por W.B.F.V. e outros, menores representados por sua genitora A.F. DOS S. em desfavor de **CARLOS BRUNO MARTINS VARGAS**, brasileiro, casado, mecânico, nascido aos 14/01/1983, CPF n. 015.003.551-94, filho de Raimunda Martins Moreira Vargas; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de decretação de sua prisão civil pelo prazo de um a três meses (art. 733, § 1º, do CPC), devendo o referido valor ser depositado na conta bancária indicada pela genitora dos exequentes. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, *Ciro Rosa de Oliveira*, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (31/7/2015). Eu, , Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei, subscrevi e atesto que a assinatura abaixo foi exarada pelo Dr. *Ciro Rosa de Oliveira*, MM. Juiz de Direito. **CIRO ROSA DE OLIVEIRA**. Juiz de Direito.

## **GURUPI** **2ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º: 2011.0004.3743-0**

Ação: Execução

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Dr. José Frederico Fleury Curado Brom – OAB/TO nº 2943

Advogado(a): Drª. Elaine Ayres Barros – OAB/TO nº 2402

Executado(a): I.P. da Silva e CIA

Executado(a): João Alves da Silva

Executado(a): Iracema Pinto da Silva

Advogado(a): Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia – OAB/TO nº 327-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Ante a informação do credor de que a obrigação já encontra-se satisfeita, Julgo Extinto o presente feito com fulcro no artigo 794, I do CPC. PRI e proceda-se as necessárias baixas, inclusive no distribuidor. Gpi, d.s. Adriano Morelli – Juiz de Direito.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

O Dr. Elias Rodrigues dos Santos, MM. Juiz de Direito em substituição automática desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5000050-18.2008.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **ELUAN OLIVEIRA FREIRE**, brasileiro, solteiro, nascido aos 03 de setembro de 1987, natural de Gurupi/TO, filho de Lourival Freire de Souza e Terezinha de Jesus Oliveira Luciano, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 68, cujo dispositivo segue transcrito: “(...)Diante do exposto, com fundamento nos artigos 107, IV c/c artigo 109, III, e 115, todos do CP, julgo extinta a punibilidade do agente **ELUAN OLIVEIRA FREIRE**, em virtude da ocorrência da prescrição. Providenciem-se as devidas baixas. Em relação ao réu Rogério, determina-se sua citação pessoal, para responder à acusação, no local em que se encontra detido. Sem custas. Publique-se. Intímese e façam-se as comunicações de praxe. Cumpra-se.

Gurupi, 19 de novembro de 2014. Mirian Alves Dourado Juíza de Direito". Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente, com base no Provimento nº 02/2011, Capítulo 2, Seção 6, item 2.6.22.1, XXXVI.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **APOSTILA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000079-93.2007.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como parte autora UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e requerido MARIA LUCINDA ALMEIDA SOUZA HOTEL BELA VISTA LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimada Sra. MARIA LUCINDA ALMEIDA SOUZA - CPF: 15505407854 e/ou HOTEL BELA VISTA LTDA - CNPJ: 00679069000193, estando em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença do evento 7, a seguir transcrita: "Trata-se de Execução Fiscal promovida pela União em face de Maria Lucinda Almeida e outro. A exequente pleiteou a extinção do feito, em razão da executada ter quitado o débito. Isto posto, conforme o artigo 794, I, CPC, c/c art. 26 da Lei nº 6.830/80, julgo extinto o processo com julgamento de mérito. Proceda-se o desapensamento do processo 5000028-92.2001.827.2725. Condeno à parte Executada ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, archive-se. Miracema do Tocantins, 4 de maio de 2015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito ". **Fica também intimada a parte requerida a recolher as custas finais do processo** no valor de R\$ 197,64 (cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), bem como **da Taxa Judiciária** no importe de R\$ 146,78 (cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). **Juntando nos autos os comprovantes de pagamento** E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 29 de julho de 2015. Eu CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei.

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000069-88.2003.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e requerido Q DE SOUZA RIBEIRO, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO Q DE SOUZA RIBEIRO** CNPJ 36.997.203/0001-41, estando em lugar incerto e não sabido, **a recolher, no prazo de 10 (dez) dias, as custas do processo no valor de R\$ 481,13, bem como da Taxa Judiciária no importe de R\$ 170,51. Juntando nos autos os comprovantes de pagamento.** E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 31 de julho de 2015. Eu CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei.

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, para oferecer embargos nos autos, extraído do processo nº 5000007-19.2001.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado MARIA RITA BORGES CABRAL M R BORGES CABRAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica MARIA RITA BORGES CABRAL - CPF: 418.275.701-72 M R BORGES CABRAL - CNPJ: 02.301.422/0001-22, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora, avaliação e depósito, do seguinte bem, Um (01) lote de terreno urbano vago nº 11, quadra "L", zona, com área de total de 450,00m² (15m x 30m), localizado na Rua Paranaíba, s/nº, Setor Santa Filomena, nesta cidade, sendo que o mesmo foi avaliado no valor de R\$ 9,800,00 (nove mil e oitocentos reais). Despacho: "Proceda-se à penhora, registro e avaliação do bem indicado às fls. 63. Após, intime-se o executado e seu cônjuge, via edital, com o prazo de 30 dias, da penhora, avaliação e do prazo para oferecimento dos embargos. Nomeio Curador Especial a Ilustre Defensora Pública desta Comarca, que após o transcurso do prazo do edital, sem manifestação, deverá ter vistas dos autos para se pronunciar no prazo legal. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, 07 de julho de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 31 de julho de 2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000109-60.2009.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exeqüente a Fazenda Nacional e executado MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MILHOMEM - CPF: 77792459187 e M F DA SILVA MILHOMEM - CNPJ: 02373292000133, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADOS: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MILHOMEM - CPF: 77792459187 e/ou M F DA SILVA MILHOMEM - CNPJ: 02373292000133 dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: " Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerimento (evento 5) dos autos, observando-se os prazos e formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 17 de abril de 2015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins,30/07/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000306-10.2012.827.2725, Ação Procedimento Ordinário, onde figura como requerente BRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO e requerido CERJO TERRA DE SOUZA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: CERJO TERRA DE SOUZA - CPF: 12439967149, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. Tudo conforme parte final da DECISÃO a seguir transcrito: "...Isto posto, não havendo provas da boa fé do embargante, indefiro o pedido de liminar. Entretanto, recebo os embargos, determinando a suspensão do processo principal. Certifique-se nos autos principais. Cite-se o embargado para contestar os embargos no prazo de 10 dias, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. Intimem - se. Miracema do Tocantins, 15 de abril de 2.014". DESPACHO: "...Cite-se o requerido via edital com o prazo de 30 dias para contestar a ação no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 13 de abril de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins,30/07/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial o digitei.

## **NOVO ACORDO**

### **Diretoria do Foro**

**EDITAL Nº 58 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO**

A MMª. Juíza de Direito, Dr.ª **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, Diretora do Fórum da Comarca de Novo Acordo - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria, do provimento 02/2011-CGJUS, em conformidade com os preceitos nos art. 105 e 107 da Lei 10/96, **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que as Serventias desta Comarca serão submetidas a Correição Geral Ordinária, realizada pela Diretoria do Foro, esta com seu **início previsto para o dia 10 de agosto de 2015, às 09:00 horas e término previsto para o dia 14 de agosto de 2015**, com cerimônia de abertura a ser realizada na sala de audiências do Foro Rio do Sono, nesta Cidade. **CONVIDA** as partes, os Advogados, a Defensoria Pública, o Ministério Público, autoridades, Serventuários, Servidores, funcionalismo e a população em geral para que compareçam à solenidade de instalação da correição. **FAZ SABER** que poderão ser tomadas por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada durante o período correcional. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede do Foro desta Comarca, Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Postos de Saúde e demais Órgãos Públicos das cidades que compõem a Comarca de Novo Acordo/TO. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado, na Diretoria do Fórum desta Comarca, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (31.07.2015). Eu, \_\_, (Henrique de Almeida e Silva - Secretário da Correição – Portaria 3152/2015), que digitei e subscrevi.

**Portaria****PORTARIA Nº 3152/2015 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 30 de julho de 2015**

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 107 da Lei Complementar nº 10/96 e às determinações do Provimento nº 02/2011, da Douta Corregedoria de Justiça deste Estado,

**CONSIDERANDO** a revogação do Provimento n.º 20/02 pelo Provimento n.º 08/09, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, restabelecendo as Correições a serem realizadas durante o mês de maio de cada ano;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, trazendo o procedimento da Correição Geral Ordinária;

**CONSIDERANDO** o adiamento da Correição-Geral Ordinária da Comarca de Novo Acordo-TO para o período de 10 a 14 de agosto do corrente ano, conforme DECISÃO/OFÍCIO nº 707 / 2015 - CGJUS/ASJCGJUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar** a realização da Correição Ordinária pela Diretoria do Foro da Comarca de Novo Acordo, com início em 10 de agosto de 2015, às 09:00 horas, com fim previsto para o dia 14 de agosto de 2015, às 18:00 horas.

**Art. 2º - Designo** para exercer o cargo de Secretário da Correição o servidor Henrique de Almeida e Silva. Para seu respectivo Substituto, designo o Servidor Altamiro Lima Neto.

**Art. 3º - Designo o Servidor** Altamiro Lima Neto como ouvidor da correição, com a função de receber reclamações da população, advogados e pessoas interessadas, sendo aceitas reclamações anônimas.

**Art. 4º - Expeça-se** Edital de Correição, convidando as partes, advogados, Ministério Público, autoridades, serventuários, servidores, funcionalismo e a população em geral para que compareçam à solenidade de instalação da correição, e que durante os trabalhos apresentem suas queixas, reclamações e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

**Art. 5º - O** Secretário da Correição deverá ainda oficializar à Corregedoria Geral de Justiça e o Órgão de Publicidade do Tribunal de Justiça (para apresentação no site do TJTO), informando a realização da correição, e estendendo o convite a todos os interessados.

**Art. 6º - O** Secretário da Correição deverá providenciar a publicação do Edital via DJ, exposição no mural do Fórum, das Prefeitura, Câmaras de Vereadores, Postos de Saúde e demais órgãos públicos das cidades que compõem a Comarca de Novo Acordo, com apoio integral dos Oficiais de Justiça, certificando o cumprimento.

**Art. 7º - Fica** suspenso o expediente externo forense nos dias.

**Art. 8º - Determino** que as Escrivanias intimem as partes, advogados, Ministério Público e Defensoria Pública, para que devolvam os autos com que estejam até a data da Correição.

**Art. 9º - Por fim, determino** a autuação do procedimento administrativo de Correição, pelo Secretário da Correição, no âmbito da Diretoria do Foro, iniciando-o com cópia desta Portaria e depois o Edital, onde serão juntados todos os demais documentos referentes aos atos correicionais.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**

**Juíza de Direito**

**PALMAS**  
**3ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO–PRAZO DE 30 DIAS**–Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO–Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO nº 5003019-82.2008.827.2729** proposta por **RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA** em desfavor de **JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA DE ALMEIDA, CPF n.355.833.121-49**, credor desconhecido residentes em **lugar incerto e não sabido**, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. **DESPACHO: "...Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)..."** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (28.07.2015).Eu, \_\_\_\_\_Ana Lucia

Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**-Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO–PRAZO DE 30 DIAS**-Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO–Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR DESACORDO VERBAL nº 5005689-59.2009.827.2729** proposta por **ANTÔNIO PEIXOTO DE PAULA** em desfavor de **espólio de GISMAR GOMES-representado por VILMA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA**, sem qualificação nos autos, credor desconhecido residentes em **lugar incerto e não sabido**, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DESPACHO: **“...Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)...”**DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (28.07.2015). Eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**-Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**-Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5005997-61.2010.827.2729** proposta HELTON CARMO DE AGUIAR em desfavor de **VALTER GOMES DE SOUZA, CPF n. 475.610.762-04**, credor desconhecido residentes em **lugar incerto e não sabido**, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DESPACHO **“...Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)...”**DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (28.07.2015). Eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**-Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO–PRAZO DE 30 DIAS**-Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO–Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **DESPEJO C/C COBRANÇA nº 5036741-34.2013.827.2729** proposta **MARIA DE JESUS VIEIRA DE SOUSA REIS PANAMERICANO S/A** em desfavor **ANTONIO CARLOS DE JESUS, CPF n. 695.473.515-91**, credor desconhecido residentes em **lugar incerto e não sabido**, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DESPACHO: **“...Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)...”**DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (28.07.2015). Eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**– Juiz de Direito.

#### **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0016756-96.2015.827.2729**

Ação: **AÇÃO PENAL**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

Reeducando: **EDUARDO ALVES PEREIRA**

FINALIDADE: CITAR o acusado **EDUARDO ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/05/1985, filho de Elvira Alves Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara criminal no dia 19/10/2015 as 14:00 horas afim de participar de audiência ora, designada. DESPACHO:

”Compulsando os autos verifica-se que o reeducando EDUARDO ALVES PEREIRA não compareceu em juízo para audiência preliminar de conciliação ou proposta de transação penal referente ao TCO nº 169/2014, bem como não foi encontrado nos endereços indicados nos autos. A tramitação do presente procedimento teve início perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte. Todavia, diante da necessidade de intimação do autor do fato via edital, foi determinada a remessa dos autos a este Juízo. Sendo assim, cite-se o acusado, via edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para audiência que designo para o dia 19.10.2015, às 14:00 horas. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires Juiz de Direito**”.

## **PORTO NACIONAL** **2ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0006.3043-2 – ORDINÁRIA- CÍVEL**

Requerente: WILSON NEVES DA SILVA

Advogado: WILIAN S ALENCAR COELHO – OAB/TO 2359-A

Requerido: TEXSA DO BRASIL LTDA

Advogado: JUAREZ CASA GRANDE – OAB/PR 46.670

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000766-63.2009.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

**AUTOS: 2011.0003.9627-0 – ORDINÁRIA- CÍVEL**

Requerente: ANADISEL LTDA

Advogado: ENEAS RIBEIRO NETO – OAB/TO 1434-B

Requerido: LUCIO E LUCIO LDA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000247-64.2004.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

## **WANDERLÂNDIA** **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha Nº 0000300-69.2014.827.2741)**, tendo como réu: **GILMAR SANTOS DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 21/03/1982, portador do RG nº 860.554 SSP-TO, filho de Francisca Santos da Silva e Francisco Benedito da Silva, reside em local incerto e não sabido; para que fique INTIMADO da r. sentença proferida evento 25 a seguir transcrito: “DIANTE DO EXPOSTO, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil c/c 13 da Lei 11.340/06. Por consequência revogo as medidas protetivas concedidas no evento 3. Defiro o pleito ministerial do evento 23, para tanto determino que seja intimada a autoridade policial para que comunique à este juízo se houve a instauração de inquérito policial para apurar os fatos retratados nesta ação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Dê ciência ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (31/07/2015), Lavei o presente termo.

**Pedrina Moura de Alencar Ázara**

Escrivã Respondendo

(Em Substituição Automática)

**SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA****PRESIDÊNCIA****Decreto Judiciário****DECRETO JUDICIÁRIO Nº 418, de 3 de agosto de 2015.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do juiz Agenor Alexandre da Silva e a partir da data de publicação deste ato, Colemar Natal Camara Ferreira Nunes de Melo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**Decisão****DECISÃO nº 2906, de 31 de julho de 2015.**

Cuidam os presentes de solicitação formulada pelas servidoras **Cyntia Valéria Conceição Aires** (matrícula 167147) e **Silvânia Melo de Oliveira Olortegui** (matrícula 0176538), no “XIII Encontro Nacional dos Usuários da Rede Pergamum”, que acontecerá em Curitiba-PR, no período de 21 a 24 de setembro de 2015.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 858/2015, da Controladoria Interna (evento 0720498), no Parecer nº 863/2015, da 1051/2015, da Controladoria Interna (evento 0742102), no Parecer nº 1063/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0743390), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 0738212), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 35249/2015, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0743391), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, CNPJ nº 76.659.820/0001-51, visando à inscrição das servidoras postulantes no curso em referência, pelo valor total de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme proposta coligida no evento 0729957, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho e, ato contínuo, à **DIADM** para as demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

<b>PROCESSO SEI Nº.</b>	: 15.0.000007751-5
<b>ASSUNTO</b>	: INSCRIÇÃO DE SERVIDORAS EM CURSO
<b>INTERESSADA</b>	: DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECISÃO nº 2912, de 31 de julho de 2015.**

Tratam os presentes sobre solicitação das psicólogas Varleni Rosa Vieira (matrícula funcional nº. 353182) e Bruna Moreira Lelis (matrícula funcional nº. 353470) em curso de aprimoramento "Confecção de laudos e pareceres psicológicos na área Jurídica", oferecido pela Instituição GR Treinamento e Eventos de Negócio, a ocorrer no dia 31 de julho/2015, no Hotel Girassol Plaza - Palmas/TO.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1061/2015, da Controladoria Interna (evento 0743203), no Parecer 1066/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0743622), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 0740701), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 35316/2015, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 743631), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o

inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa G. R. TRINAMENTOS E EVENTOS DE NEGÓCIOS, CNPJ 12.559.194/0001-10, visando à inscrição das servidoras postulantes no curso em referência, pelo valor total de R\$ 4.925,00 (quatro mil e novecentos e vinte cinco reais), conforme prospecto coligido no evento 0734837, **oportunidade em que AUTORIZO** o empenho respectivo.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho e, ato contínuo, à **DIADM** para as demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 3174, de 31 de julho de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um Magistrado para responder pela Comarca de Novo Acordo durante o período de afastamento autorizado e de fruição de férias da Juíza titular,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.752, de 30 de outubro de 2014, que designou a Juíza Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Novo Acordo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 3179, de 03 de agosto de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000233712-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz André Fernando Gigo Leme Netto, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 3 de agosto e 1º de setembro de 2015, para serem usufruídas no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 3157, de 31 de julho de 2015 – Republicação.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 15.0.000008779-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Juíza Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas no período de 31 de julho a 9 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

### **Termo de Homologação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 51, de 31 de julho de 2015.**

**PROCEDIMENTO - Pregão Presencial 13/2015 - SRP**

**OBJETO - Registro de Preços para aquisição de mobiliário para a ESMAT**

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto Judicial nº. 136/2014, Portaria nº. 674/2012, Decreto nº. 6.204/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, IN nº. 6/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, acolhendo, por seus próprios fundamentos, a fundamentação esposada no Parecer nº. 887/2015 da Controladoria Interna (evento 0722997) e no Parecer nº. 942/2015 da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 0728179), por se encontrar regular o feito, com arrimo no inciso VI do artigo 7º do Decreto nº. 5.450/2005, nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor Geral (evento 0742496), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 13/2015, conforme classificação e adjudicação procedidas pelo Pregoeiro, nos termos das Atas coligidas sob os eventos 0684026, 0706380, 0713833 e 0713839 e proposta realinhada inserta sob o evento 0713840, à licitante abaixo indicada:

\* **Itens 1, 2 3 e 4 à empresa MB ESCRITÓRIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 05.011.479/0001-85, cujo valor total dos itens corresponde a R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **DCC**, para providências cabíveis.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 52, de 31 de julho de 2015.**

**PROCEDIMENTO - Pregão Presencial 28/2015 - SRP**

**OBJETO - Registro de Preços para a aquisição de produtos para atendimento das necessidades do Poder Judiciário Tocantinense relativamente à divulgação de campanhas de caráter institucional da ESMAT**

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto Judicial nº. 136/2014, Portaria nº. 674/2012, Decreto nº. 6.204/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, IN nº. 6/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, acolhendo, como razão de decidir, a fundamentação esposada no Parecer nº. 977/2015 da Controladoria Interna (evento 0732345) e no Parecer nº. 1059/2015 da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 0743165), por se encontrar regular o feito, com arrimo no inciso IV do artigo 7º do Decreto nº. 3.555/2000, consoante sugerido pelo Senhor Diretor Geral (evento 0743564), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 28/2015, conforme classificação e adjudicação procedidas pelo Pregoeiro, nos termos da adjudicação constante das Atas coligidas sob os eventos 0727069, 0727095 e 0727098 e das propostas realinhadas insertas sob o evento 0727062, às licitantes abaixo indicadas:

\* **Itens 1 e 20 à empresa KW COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 05.351.803/0001-04, cujo valor total dos itens referentes à quantidades máximas corresponde a R\$ 26.370,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais);**

\* **Itens 2, 3 e 4 à empresa DALLA TORRE LTDA - ME, CNPJ nº. 03.329.101/0001-07, cujo valor total dos itens referentes às quantidades máximas corresponde a R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais);**

\* **Item 5 à empresa SOUSA E LOPES LTDA - ME, CNPJ nº. 07.232.570/0001-56, cujo valor total do item referente à quantidade máxima corresponde a R\$ 900,00 (novecentos reais);**

\* **Itens 6, 7, 9, 10, 11, 13 e 16** à empresa **GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME**, CNPJ n.º 03.444.658/0001-80, cujo valor total dos itens referentes às quantidades máximas corresponde a **R\$ 122.510,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais)**;

\* **Itens 8, 12 e 17** à empresa **PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - ME**, CNPJ n.º 38.128.880/0001-59, cujo valor total dos itens referentes às quantidades máximas corresponde a **R\$ 92.550,00 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**;

\* **Itens 14 e 18** à empresa **C. F DA SILVA**, CNPJ n.º 04.853.505/0001-50, cujo valor total dos itens referentes às quantidades máximas corresponde a **R\$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais)**;

\* **Item 15** à empresa **O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ n.º 10.638.290/0001-57, cujo valor total do item referente à quantidade máxima corresponde a **R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)**;

\* **Item 19** à empresa **TRINCA ESPOSRTES LTDA**, CNPJ n.º 02.902.969/0001-83, cujo valor total do item referente à quantidade máxima corresponde a **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **DCC**, para providências pertinentes,

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Decisão**

#### **DECISÃO nº 2901 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Tratam os presentes de solicitação formulada pela Diretoria do Foro de Araguaína, com vistas a contratação dos serviços de hospedagem para o corpo de jurados, oficiais de justiça, bem como, testemunhas de defesa e acusação, que se fizerem necessárias para a realização da terceira temporada do Tribunal do Júri de 2015, a ser realizada nos dias **20, 24 e 26 de agosto de 2015**, nas dependências do Fórum da Comarca de Araguaína/TO.

Acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1062/2015, exarado pela Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 0743261) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0743077), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa NEVES & NEVES LTDA EPP, CNPJ 08.839.364/0001-71, pelo valor de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), para o objeto em referência, conforme Proposta sob o evento 0741918, mediante a emissão de Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório.

**Publique-se.**

Após, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para as demais providências pertinentes.

**Carlos Henrique Drumond Soares martins**  
**Diretor Geral Substituto**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 3177/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 31 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12198/2015, RESOLVE: revogar a Portaria 3086/2015-DIGER, publicada no DJ 3623 de 27/07/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

#### **PORTARIA Nº 3176/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 31 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12303/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Manoel Borges de Sousa, Sub-tenente / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 27 a 31/07/2015, com a finalidade de viagem para acompanhamento, segurança e escolta do Magistrado em situação de risco, titular da Comarca.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Oziel Damasceno Simao, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.080,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 27 a 31/07/2015, com a finalidade de viagem para acompanhamento, segurança e escolta do Magistrado em situação de risco, titular da Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3175/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 31 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12302/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Janary Barbosa Dias, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 360,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 8 a 09/07/2015, com a finalidade de viagem para acompanhamento, segurança e escolta do Magistrado em situação de risco, titular da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3173/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 31 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12292/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Erivelton Cabral Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291344**, o valor de R\$ 1.350,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 12 a 16/08/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3172/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 31 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12293/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 125,56, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 5 a 07/08/2015, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos da 2ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3171/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 31 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12297/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Frank Ferreira Martins, Engenheiro, Matrícula 353216**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ananás/TO, no período de 5 a 07/08/2015, com a finalidade de visita técnica de fiscalização de obras.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez Dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ananás/TO, no período de 5 a 07/08/2015, com a finalidade de visita técnica de fiscalização de obras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3170/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 31 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12298/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jose Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 83,45, por seu deslocamento de Comarca de Colinas/TO para Comarca de Arapoema/TO, no período de 29 a 31/07/2015, com a finalidade de proferir despachos, decisões e sentenças - respondendo pela comarca - Portaria 2807 de 03/07/2015 – DJ-TJTO 3610 Juiz Titular de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3169/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 31 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12299/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Marcelo Laurito Paro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 1.350,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Palmas/TO, no período de 12 a 16/08/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3048/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 117/2015, referente ao Processo Administrativo nº 15.0.000005533-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Password Informática - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão de Pregão Presencial, com manutenção e suporte técnico, a ser utilizado pela Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Moacir Campos de Araújo, matrícula nº 176342, como gestor do contrato nº 117/2015, e a servidora Pauline Sabará Souza, matrícula 244453, como substituta, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecerem, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 3155/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 31 de julho de 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7.2.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistema integrado de gestão de pessoas e folha de pagamento, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 15.0.000008313-2 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

**Art. 2º** A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Luana Alves Araújo Passos Aguiar**, matrícula 353444 - DIGEP (área requisitante);

II - **Marcio Vieira Santos**, matrícula 352469 - DTINF (área técnica);

III - **Carlos Póvoa Franco**, matrícula 247052 - DIADM (área administrativa);

IV - **Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira**, Matrícula 352655, substituto automático do integrante da área administrativa.

**Art. 3º** Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

Processo nº: **15.0.000007985-2**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 015/2015 - SRP**

Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, a serem fornecidos aos Desembargadores, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Data de Disponibilidade: **Dia 03/08/2015-[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Data da Abertura: **Dia 20/08/2015, às 09:00 horas (horário de Brasília).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Informações: Telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos sites [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira**  
Pregoeiro

**Aviso de Licitação**

Processo nº: **15.0.000007117-7**

Modalidade: **Concorrência nº 010/2015**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: **Lei nº 8.666/93**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do Edifício sede do Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia – TO.**

Data: **dia 04 de setembro de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas/TO, 31 de julho de 2015.

**Moacir Campos de Araújo**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 1.034/2015

**Aviso de Licitação**

Processo nº: **15.0.000004095-6**

Modalidade: **Concorrência nº 009/2015**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: **Lei nº 8.666/93**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do Edifício sede do Fórum da Comarca de Ponte Alta – TO.**

Data: **dia 03 de setembro de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas/TO, 31 de julho de 2015.

**Moacir Campos de Araújo**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 1.034/2015

**Aviso de Licitação****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Processo nº: **15.0.000008319-1**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 035/2015 – SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: **Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, LC nº 123 e suas alterações**

Objeto: **Contratação de empresa especializada visando aquisição de carimbos automáticos, troca de borrachas e troca de almofadas.**

Data: **Dia 19 de agosto de 2015, às 14:30 horas (horário local)**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)

**Joana D'arc Batista Silva**  
**Pregoeira**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

DIRETOR FINANCEIRO

**MARISTELA ALVES REZENDE**

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VANUSA BASTOS**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

DIRETOR JUDICIÁRIO

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

CONTROLADOR INTERNO

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)